



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

RECORRENTE: **RR Construções e Reformas de Edifícios Ltda.**
CNPJ: 16.740.985/0001-21

RECORRIDA: **Sant'Costa Limpeza e Terceirização Ltda**
CNPJ: 22.774.230/0001-40

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

II – OBJETO

Demonstração da **manifesta inexecuibilidade da proposta da recorrida**, com base em análise técnica detalhada de sua planilha de custos, evidenciando vício estrutural grave na formação de preços.

III – ANÁLISE DIRETA DA PROPOSTA APRESENTADA

A recorrida apresentou proposta contemplando **38 postos de trabalho**, conforme demonstrado em sua própria planilha de custos (ANEXO I), distribuídos da seguinte forma:

- 36 auxiliares de serviços gerais (em diversas frentes);
- 2 limpadores de vidro.

Verifica-se, desde logo, uma **inconsistência estrutural relevante**, consistente na ausência ou diluição indevida de funções de supervisão e coordenação operacional, o que compromete a execução contratual.

IV – DA ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS

Conforme evidenciado na planilha apresentada pela recorrida (ANEXO I), especialmente na composição unitária de custos, observa-se a adoção de:

- encargos sociais de aproximadamente **35,85%**

Tal percentual é tecnicamente incompatível com a realidade legal mínima aplicável, conforme demonstrado no **ANEXO II – Memorial de Cálculo** e no **ANEXO III – Parecer Técnico**.



V – DEMONSTRAÇÃO MATEMÁTICA DO ERRO

A recomposição dos encargos trabalhistas obrigatórios, detalhada nos anexos técnicos, evidencia que:

V.1 – Encargos reais mínimos:

- INSS: 20%
- FGTS: 8%
- RAT + terceiros: ~5,8%
- Férias + 1/3: ~11,11%
- 13º salário: ~8,33%
- Aviso prévio e provisões: ~4%

Total mínimo: **57,2%**

V.2 – Encargos utilizados pela recorrida:

- **35,85%**

V.3 – Diferença estrutural:

- **21,35% por colaborador**

A demonstração detalhada encontra-se no **ANEXO II**.

VI – PROVA CONCRETA NA PLANILHA

A própria proposta apresenta valores como:

- Auxiliar: R\$ 6.132,87 por posto/mês

Todavia, conforme demonstrado nos **ANEXOS II e III**, a composição interna revela:

- subdimensionamento de encargos;
- provisões trabalhistas insuficientes;
- redução artificial de custos indiretos.

O valor global não elimina o vício — apenas o oculta.



VII – APURAÇÃO DO DÉFICIT COM BASE NA PROPOSTA REAL

Com base nos quantitativos constantes do ANEXO I, foi possível apurar o impacto financeiro real, conforme detalhado no ANEXO II:

V.II.1 – Auxiliares (36 postos)

- Impacto mensal: **R\$ 13.320,00**

V.II.2 – Limpadores de vidro (2 postos)

- Impacto mensal: **R\$ 1.000,00**

DÉFICIT TOTAL

Mensal: **R\$ 14.320,00**

Anual: **R\$ 171.840,00**

Tais valores são corroborados pelo ANEXO III – Parecer Técnico.

VIII – DO ENTENDIMENTO DO TCU (APLICAÇÃO CONCRETA)

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que:

– Acórdão 2622/2013-Plenário

A Administração deve verificar a compatibilidade dos encargos trabalhistas com a realidade legal, sendo indevida a aceitação de percentuais artificialmente reduzidos.

Conforme demonstrado nos ANEXOS II e III, a proposta viola esse entendimento.

– Acórdão 1214/2013-Plenário

A subestimativa de encargos constitui forte indício de inexecutabilidade.

A diferença apurada nos anexos comprova tal situação.

– Acórdão 1923/2011-Plenário

A ausência de previsão de custos obrigatórios compromete a execução contratual.

(Evidenciado nos anexos técnicos)



– **Acórdão 325/2007-Plenário**

Cabe à Administração desclassificar propostas inviáveis.

(Aplicável diretamente ao presente caso).

IX – DA VIOLAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021

A aceitação da proposta afronta os princípios da:

- economicidade;
 - eficiência;
 - segurança da contratação.
-

X – DO RISCO OPERACIONAL

Além do déficit financeiro, a proposta apresenta:

- fragilidade na estrutura operacional;
 - ausência de supervisão adequada;
 - concentração excessiva de funções operacionais básicas.
-

XI – DA SUFICIÊNCIA DA PROVA

As alegações encontram-se **plenamente comprovadas por documentação técnica anexa**, não havendo necessidade de qualquer complementação probatória.

A inexecuibilidade está:

- demonstrada matematicamente (ANEXO II);
 - comprovada documentalmente (ANEXO I);
 - validada tecnicamente (ANEXO III).
-



XII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A **desclassificação imediata da proposta da recorrida**, por manifesta e comprovada inexecuibilidade;
3. O prosseguimento do certame com a convocação da próxima classificada.

XIII – CONCLUSÃO FINAL

A proposta apresentada revela-se economicamente inviável, com déficit superior a R\$ 170 mil anuais, sendo incompatível com a legislação, com a Convenção Coletiva e com a execução contratual. Sua manutenção afronta o interesse público e a legalidade do certame.

XIV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Para fins de comprovação das alegações apresentadas, acompanham o presente recurso os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa recorrida;
- ANEXO II** – Memorial de cálculo detalhado, contendo a apuração do déficit financeiro da proposta;
- ANEXO III** – Parecer técnico de análise de exequibilidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DE FREITAS LESSA
Data: 13/04/2026 17:27:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.

Claudia de Freitas Lessa
Diretora
CPF nº 056.883.647-26



PROPOSTA DE PREÇOS

À NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS - NUCLEP

A presente proposta está baseada de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico n° 003/2026 - NUCLEP, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura desta proposta, que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Item	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza para os prédios da fábrica da Nuclep, incluindo seu Terminal Marítimo, em Itaguaí - RJ e do escritório na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.	12	R\$ 240.797,25	R\$ 2.889.567,00

*Foi concedido desconto de R\$ 10.433,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e três) no valor global da proposta.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL: Sant'Costa Limpeza e Terceirização Ltda	CNPJ: 22.774.230/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Camélias, 109, Vila Valqueire - Rio de Janeiro - RJ	
TELEFONE: (21) 96418-5861	
E-MAIL: comercial@santcosta.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Hercules Barbosa da Costa	
CPF: n° 053.782.927-00	
DADOS BANCARIOS	
BANCO ITAÚ	
AGÊNCIA: 6824	CONTA-CORRENTE 36550-3

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

HERCULES BARBOSA DA COSTA:05378292700
Assinado de forma digital por
HERCULES BARBOSA DA
COSTA:05378292700
Dados: 2026.03.31 23:42:34
-03'00'

SANT'COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Hércules Barbosa da Costa
Sócio / Diretor



**ANEXO IV
EFETIVO ESTIMADO POR POSTO DE TRABALHO**

Função/Serviço	Efetivo	Adicional	Horário	Valor posto/mês	Valor Total
Encarregado Adm - Responsável por toda a organização documental dos empregados lotados na Nuclep, bem como da fiscalização do efetivo e pelos serviços realizados na área administrativa.	1	Gratificação de função 25%	07h00min às 16h48min	R\$ 6.625,35	R\$ 6.625,35
Encarregado Fabril - Responsável pela distribuição de materiais, fiscalizando a correta utilização de EPI'S e pelos serviços realizados na área fabril.	1	Gratificação de função 25%	07h00min às 16h48min	R\$ 6.625,35	R\$ 6.625,35
Limpador de Vidro - Limpador permanente de vidros - (necessário atender NR 35) - periculosidade.	2	Periculosidade 30%	07h00min às 16h48min	R\$ 7.294,57	R\$ 14.589,14
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação no recolhimento do lixo.	1	Insalubridade 40%	07h00min às 16h48min	R\$ 7.681,85	R\$ 7.681,85
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação no Centro Médico	1	Insalubridade 20%	07h00min às 16h48min	R\$ 6.907,34	R\$ 6.907,34
Auxiliar de Serviços Gerais - Atuação na subestação elétrica	1	Periculosidade 30%	07h00min às 16h48min	R\$ 7.294,57	R\$ 7.294,57
Auxiliar de Serviços Gerais	26	-	07h00min às 16h48min	R\$ 6.132,87	R\$ 159.454,62
Auxiliar de Serviços Gerais - Lotado no Escritório Rio	1	-	07h00min às 16h48min	R\$ 6.132,87	R\$ 6.132,87
Auxiliar de Serviços Gerais - Plantonista	4	-	19h00min às 07h00min	R\$ 6.371,54	R\$ 25.486,16
Total do efetivo	38			Valor total mensal	R\$ 240.797,25
				Valor total global (12 meses)	R\$ 2.889.567,00



ANEXO III
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS COM RESPECTIVA ÁREA ÚTIL, FREQUÊNCIA,
PRODUTIVIDADE E POSTOS ESTIMADOS

		Classificação	Produtividade (m²)	Frequência	Área (m²)	Horas/mês	Quant. Estimada	
Prédio Administrativo	área interna	1097	diária	3985,9	193,6	3,63	5	
	área interna	800	semanal	421,75	35,2	0,10		
	área interna	1500	diária	456,56	193,6	0,30		
	área interna – banheiros	300	diária	273,92	193,6	0,91		
	área externa	1800	semanal	591,97	35,2	0,06		
	área externa	1800	semestral	518	8,8	0,00		
Escritório	área interna	800	diária	240	193,6	0,30	1	
	área interna – banheiros	300	diária	14,1	193,6	0,05		
Prédio Social	área interna	1097	diária	729,19	193,6	0,66	1	
	área interna – banheiros	300	diária	45,7	193,6	0,15		
	área interna	1000	diária	126,92	193,6	0,13		
	área externa	1800	semanal	451,53	35,2	0,05		
Centro Médico	área hospitalar	450	diária	506,71	193,6	1,13	2	
	área externa	1800	diária	246,15	193,6	0,14		
Prédio de Serviços	área interna	800	diária	480,38	193,6	0,60	2	
	área interna – banheiros	300	diária	7,94	193,6	0,03		
	área interna	1000	diária	7,71	193,6	0,01		
	área interna	1200	diária	363,11	193,6	0,30		
	área interna	1200	quinzenal	391,8	17,6	0,03		
	área externa	1500	diária	707,22	193,6	0,47		
	área externa	1800	diária	960	193,6	0,53		
	área externa	1800	diária	960	193,6	0,53		
Refeitório	área interna	800	diária	190,5	193,6	0,24	1	
	área interna – banheiros	300	diária	27,1	193,6	0,09		
	área externa	1800	diária	412,38	193,6	0,23		
Portaria Galpão de Arquivos Terminal Marítimo	área interna	800	diária	16,37	193,6	0,02	1	
	área interna	800	semanal	676,39	35,2	0,15		
	área interna – banheiros	300	semanal	7,64	35,2	0,00		
	área interna – banheiros	300	diária	1,65	193,6	0,01		
	área interna	1500	semanal	15	35,2	0,00		
	área externa	1800	diária	7,92	193,6	0,00		
	área externa	1800	semanal	64,44	35,2	0,01		



Balança Inflamável RH Avançado	área interna	800	quinzenal	13,99	17,6	0,00	1
	área interna	800	diária	50,8	193,6	0,06	
	área interna – banheiro	300	diária	5,12	193,6	0,02	
	área interna – banheiro	300	quinzenal	2,76	17,6	0,00	
	área interna	1500	diária	292,5	193,6	0,20	
Rato X	área interna – banheiro	300	semanal	2,43	35,2	0,00	1
	área interna	800	semanal	45	35,2	0,01	
	área interna	450	semanal	456,95	35,2	0,18	
Subestação Utilidades ETEDI	área interna	1500	semestral	466,38	8,8	0,00	1
	área interna	800	diária	493,54	193,6	0,62	
	área interna	800	2x semana	70,99	70,4	0,03	
	área interna – banheiro	300	diária	12,25	193,6	0,04	
	área interna – banheiro	300	2x semana	8,62	70,4	0,01	
	área interna	1200	semanal	283,81	35,2	0,04	
	área interna	360	2x semana	28,98	70,4	0,03	
	área interna	1000	diária	11,12	193,6	0,01	
	área interna	1000	2x semana	8,94	70,4	0,00	
	área externa	1800	semanal	240	35,2	0,02	
	Rodoviária	área interna	300	diária	22,96	193,6	
área externa		1800	semanal	891,56	35,2	0,09	
ITT	área interna	800	diária	1465,68	193,6	1,83	3
	área interna	1500	diária	532,69	193,6	0,36	
	área interna	1500	semanal	1973,02	35,2	0,24	
	área interna – banheiros	300	diária	145,36	193,6	0,48	
	área externa	1800	diária	143,75	193,6	0,08	
Galpão Auxiliar	área interna	1500	semanal	10007,33	35,2	1,21	3
	área interna	1500	diária	43,5	193,6	0,03	
	área interna	1200	diária	1110,08	193,6	0,93	
	área interna	1500	diária	638,47	193,6	0,43	
	área interna – banheiro	300	diária	113,06	193,6	0,38	
	área externa	1800	semanal	200	35,2	0,02	
Galpão Principal	área interna – banheiro	300	diária	253	193,6	0,84	7
	área interna	360	semanal	80,54	35,2	0,04	
	área interna	2400	diária	2448,17	193,6	1,02	
	área interna	2400	diária	1558,92	193,6	0,65	
	área interna	1200	diária	792,07	193,6	0,66	
	área interna	1200	semanal	360,18	35,2	0,05	
	área interna	1500	diária	817,6	193,6	0,55	
	área externa	2400	semanal	42046,56	35,2	3,19	



Adm	esquadria externa - face interna	300	semanal	571,98	35,2	0,35
	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	300	quinzenal	1712,78	17,6	0,52
	fachadas envidraçadas	160	semestral	779,37	8,8	0,04
Esc Rio	esquadria externa - face interna	380	mensal	51,88	8,8	0,01
Social	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	333,58	17,6	0,08
	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	333,58	17,6	0,08
Centro Med	esquadria externa - face interna e face externa	380	semanal	6,36	35,2	0,00
	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	158,88	17,6	0,04
Serviços	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	57,46	17,6	0,01
	esquadria externa - face interna e face externa	380	semanal	41,18	35,2	0,02
Ref.	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	68,36	17,6	0,02
Termin	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	380	quinzenal	199,45	17,6	0,05
Infraestrutura	esquadria externa - face interna	380	quinzenal	40,4	17,6	0,01
	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	4,08	17,6	0,00
Rai	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	4,08	17,6	0,00
Util.	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	380	quinzenal	158,97	17,6	0,04
	fachadas envidraçadas	160	semestral	126,44	8,8	0,04
Rod	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	7,31	17,6	0,00
	esquadria externa - face interna e face externa	380	quinzenal	7,31	17,6	0,00
ITT	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	380	quinzenal	462,19	17,6	0,11
	fachadas envidraçadas	160	semestral	98,4	8,8	0,03
GA	esquadria externa - face interna e face externa	380	semanal	35,28	35,2	0,02
	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	380	quinzenal	354,83	17,6	0,08
	fachadas envidraçadas	160	semestral	697,85	8,8	0,03
GP	esquadria externa - face interna e face externa	380	semanal	186,6	35,2	0,09
	esquadria externa - face interna e face externa sem risco	380	quinzenal	1331,77	17,6	0,32
	fachadas envidraçadas	160	semestral	2211,56	8,8	0,10
ÁREA TOTAL				91319,10	TOTAL	32



CUSTO DO ENCARREGADO ADM - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	31/03/2026
B	Município/UF:	Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12 meses
Identificação dos serviços		
NUCLEP		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna	m2	75143,01
Área Externa	m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89
Área hospitalar	m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.161,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Módulo 1: composição da remuneração		
Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.161,45
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Gratificação de função 25%	R\$ 432,69
Total da remuneração		R\$ 2.594,14
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$ 216,09
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 313,89
Total		R\$ 529,98
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.		
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.		
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 624,82
B	Salário Educação	2,50% R\$ 78,10
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05% R\$ 64,04
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 46,86
E	SENAI - SENAC	1,00% R\$ 31,24
F	SEBRAE	0,60% R\$ 18,74
G	INCRA	0,20% R\$ 6,25
H	FGTS	8,00% R\$ 249,93
Total		35,85% R\$ 1.119,98
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.		
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	80,31
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	574,41
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	529,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	1.119,98
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	574,41
Total do módulo 2		R\$	2.224,37
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	7,52
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	51,88
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	34,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	51,88
Total		R\$	158,75
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	26,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	14,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	6,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	50,55
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	50,55
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	50,55
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	-
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	-
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	55,53
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 152,50
B	Lucro	10,00%	R\$ 523,58
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 534,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 331,27
Total		13,07%	R\$ 1.542,02
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.594,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.224,37
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	158,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	50,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	55,53
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.083,34
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.542,01
Valor total do empregado		R\$	6.625,35



CUSTO DO ENCARREGADO FABRIL - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)	
Área Interna	m2	75143,01	
Área Externa	m2	5972,42	
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08	
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89	
Área hospitalar	m2	506,71	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	2.161,45
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	2.161,45
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Gratificação de função 25%	R\$	432,69
Total da remuneração			R\$ 2.594,14
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$	216,09
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	313,89
Total			R\$ 529,98
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 624,82
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 78,10
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 64,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 46,86
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 31,24
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,74
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 249,93
Total			R\$ 1.119,98
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	80,31
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	574,41
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	529,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	1.119,98
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	574,41
Total do módulo 2		R\$	2.224,37
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	7,52
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	51,88
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	34,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	51,88
Total		R\$	158,75
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	26,16
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	14,79
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	6,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	50,55
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	50,55
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	50,55
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	-
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	-
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	55,53
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 152,50
B	Lucro	10,00%	R\$ 523,58
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 534,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 331,27
Total		13,07%	R\$ 1.542,02
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.594,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.224,37
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	158,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	50,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	55,53
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.083,34
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.542,01
Valor total do empregado		R\$	6.625,35



CUSTO DO LIMPADOR DE VIDRO - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna		m2	75143,01
Área Externa		m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)		m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco		m2	4577,89
Área hospitalar		m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Limpador de Vidro 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.730,75
B	Adicional de periculosidade	R\$	519,23
C	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros	R\$	-
Total da remuneração			R\$ 2.249,98
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$	187,42
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	272,25
Total			R\$ 459,67
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 541,93
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 67,74
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 55,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,64
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,10
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,26
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,42
H	FGTS	8,00%	R\$ 216,77
Total			R\$ 971,41
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	459,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	971,41
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	2.031,34
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	6,52
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	45,00
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	29,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	10,80
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	45,00
Total		R\$	137,69
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	22,69
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	12,82
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	5,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,35
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	43,83
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	43,83
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	43,83
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 167,90
B	Lucro	10,00%	R\$ 576,47
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 588,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 364,73
Total		13,07%	R\$ 1.697,77
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.249,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.031,34
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	137,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	43,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.596,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.697,77
Valor total do empregado		R\$	7.294,57



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ATUAÇÃO NO RECOLHIMENTO DE LIXO - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)	
Área Interna	m2	75143,01	
Área Externa	m2	5972,42	
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08	
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89	
Área hospitalar	m2	506,71	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.730,75
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade	R\$	692,30
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros	R\$	-
Total da remuneração			R\$ 2.423,05
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$	201,84
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	293,19
Total			R\$ 495,03
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 583,62
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 72,95
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 59,82
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 43,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 29,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,51
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,84
H	FGTS	8,00%	R\$ 233,45
Total			R\$ 1.046,14
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	495,03
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	1.046,14
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	2.141,43
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	7,03
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	48,46
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	32,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	11,63
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	48,46
Total		R\$	148,29
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	24,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	13,81
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	6,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	47,20
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	47,20
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	47,20
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 176,82
B	Lucro	10,00%	R\$ 607,08
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 619,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 384,09
Total		13,07%	R\$ 1.787,92
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.423,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.141,43
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	148,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	47,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.893,93
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.787,92
Valor total do empregado		R\$	7.681,85



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ATUAÇÃO NO CENTRO MÉDICO - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna		m2	75143,01
Área Externa		m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)		m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco		m2	4577,89
Área hospitalar		m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.730,75
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade	R\$	346,15
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros	R\$	-
Total da remuneração			R\$ 2.076,90
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$	173,01
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	251,30
Total			R\$ 424,31
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 500,24
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 62,53
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 51,27
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,52
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,01
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,01
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 200,10
Total		35,85%	R\$ 896,68
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	424,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	896,68
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	1.921,25
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	6,02
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,42
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	41,54
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	27,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	9,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	41,54
Total		R\$	127,11
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	20,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	11,84
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,04
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	5,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,25
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	40,47
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	40,47
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	40,47
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 158,99
B	Lucro	10,00%	R\$ 545,87
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 557,42
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 345,37
Total		13,07%	R\$ 1.607,65
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.076,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.921,25
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	127,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	40,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.299,69
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.607,65
Valor total do empregado		R\$	6.907,34



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ATUAÇÃO SUBESTAÇÃO ELÉTRICA - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço		Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna		m2	75143,01
Área Externa		m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)		m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco		m2	4577,89
Área hospitalar		m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.730,75
B	Adicional de periculosidade	R\$	519,23
C	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros	R\$	-
Total da remuneração			R\$ 2.249,98
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)		R\$ 187,42
B	Férias e Adicional de Férias		R\$ 272,25
Total			R\$ 459,67
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 541,93
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 67,74
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 55,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,64
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,10
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,26
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,42
H	FGTS	8,00%	R\$ 216,77
Total		35,85%	R\$ 971,41
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	459,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	971,41
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	2.031,34
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	6,52
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	45,00
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	29,92
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	10,80
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	45,00
Total		R\$	137,69
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	22,69
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	12,82
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	1,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	5,85
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,35
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	43,83
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	43,83
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	43,83
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 167,90
B	Lucro	10,00%	R\$ 576,47
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 588,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 364,73
Total		13,07%	R\$ 1.697,77
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.249,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.031,34
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	137,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	43,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B + C+ D+E)		R\$	5.596,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.697,77
Valor total do empregado		R\$	7.294,57



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	31/03/2026
B	Município/UF:	Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12 meses
Identificação dos serviços		
NUCLEP		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna	m2	75143,01
Área Externa	m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89
Área hospitalar	m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Módulo 1: composição da remuneração		
Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.730,75
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.730,75
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$ 144,17
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 209,42
Total		R\$ 353,59
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.		
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.		
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 416,87
B	Salário Educação	2,50% R\$ 52,11
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05% R\$ 42,73
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 31,27
E	SENAI - SENAC	1,00% R\$ 20,84
F	SEBRAE	0,60% R\$ 12,51
G	INCRA	0,20% R\$ 4,17
H	FGTS	8,00% R\$ 166,75
Total		35,85% R\$ 747,25
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.		
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	353,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	747,25
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	1.701,10
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	5,02
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	34,62
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	23,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	8,31
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,62
Total		R\$	105,94
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	17,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	9,87
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	0,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	4,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	33,73
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	33,73
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	33,73
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 141,16
B	Lucro	10,00%	R\$ 484,66
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 494,92
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 306,64
Total		13,07%	R\$ 1.427,38
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.701,10
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	105,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	33,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B + C+ D+E)		R\$	4.705,48
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.427,39
Valor total do empregado		R\$	6.132,87



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCRITÓRIO RIO - 07h00min às 16h48min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	31/03/2026
B	Município/UF:	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12 meses
Identificação dos serviços		
NUCLEP		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)
Área Interna	m2	75143,01
Área Externa	m2	5972,42
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89
Área hospitalar	m2	506,71
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Módulo 1: composição da remuneração		
Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.730,75
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros	R\$ -
Total da remuneração		R\$ 1.730,75
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$ 144,17
B	Férias e Adicional de Férias	R\$ 209,42
Total		R\$ 353,59
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.		
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.		
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 416,87
B	Salário Educação	2,50% R\$ 52,11
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05% R\$ 42,73
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 31,27
E	SENAI - SENAC	1,00% R\$ 20,84
F	SEBRAE	0,60% R\$ 12,51
G	INCRA	0,20% R\$ 4,17
H	FGTS	8,00% R\$ 166,75
Total		35,85% R\$ 747,25
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.		
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).		



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	106,16
B	Auxílio refeição	R\$	472,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	600,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	353,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	747,25
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	600,26
Total do módulo 2		R\$	1.701,10
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	5,02
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	34,62
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	23,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	8,31
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	34,62
Total		R\$	105,94
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	17,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	9,87
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	0,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	4,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	33,73
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	33,73
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	33,73
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 141,16
B	Lucro	10,00%	R\$ 484,66
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 494,92
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 306,64
Total		13,07%	R\$ 1.427,38
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.701,10
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	105,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	33,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	4.705,48
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.427,39
Valor total do empregado		R\$	6.132,87



CUSTO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA 12X36 NOTURNO - 19h00min às 07h00min

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Dia 31 / 03 / 2026 , às 10:00 horas

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		31/03/2026
B	Município/UF:		Itaguaí/RJ
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12 meses
Identificação dos serviços			
NUCLEP			
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade a ser contratada (m2)	
Área Interna	m2	75143,01	
Área Externa	m2	5972,42	
Esquadria externa (face interna e face externa sem risco)	m2	5119,08	
fachada envidraçada e externa com risco	m2	4577,89	
Área hospitalar	m2	506,71	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.730,75
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/03/2025
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1: composição da remuneração			
Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$	1.730,75
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno	R\$	165,21
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$	23,60
F	Descanso Semanal Remunerado sobre Ad Noturno e HN reduzida	R\$	31,47
Total da remuneração			R\$ 1.951,03
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2: encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário (gratificação natalina)	R\$	162,52
B	Férias e Adicional de Férias	R\$	236,07
Total			R\$ 398,59
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que por sua vez é dividido por 12 (doze), conforme nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 469,92
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,74
C	Seguro Acidente de trabalho -SAT	2,05%	R\$ 48,17
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,50
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,70
H	FGTS	8,00%	R\$ 187,97
Total			R\$ 842,34
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve; de 2%, para risco médio; e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1 (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			



Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	46,16
B	Auxílio refeição	R\$	337,50
C	Cesta básica		
D	Benefício social familiar	R\$	21,60
E	Outros (especificar)		
Total		R\$	405,26
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se para o disposto no art. 6º da IN 5/2017.			
Nota 3: Utilizar o campo "outros" no caso de benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.			
Quadro resumido do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	R\$	398,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	842,34
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	405,26
Total do módulo 2		R\$	1.646,19
Módulo 3: Provisão para rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$	5,66
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	0,39
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	R\$	39,02
D	Aviso prévio trabalhado	R\$	25,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	9,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$	39,02
Total		R\$	119,40
Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$	19,67
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$	11,12
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	R\$	0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$	5,07
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$	1,17
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Total		R\$	38,01
Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada			
4.2	Substituto na intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			
Quadro resumido do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	38,01
4.2	Substituto na intrajornada		0
Total do módulo 4		R\$	38,01
Nota: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação (redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de setembro de 2018).			
Módulo 5 – Insumos diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniforme	R\$	55,53
B	Materiais de Limpeza	R\$	955,40
C	Equipamentos de Limpeza	R\$	123,03
D	Outros (especificar)	R\$	-
Total		R\$	1.133,96
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
6	Custos indiretos, tributos e lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 146,66
B	Lucro	10,00%	R\$ 503,53
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais PIS e COFINS	8,07%	R\$ 514,18
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 318,58
Total		13,07%	R\$ 1.482,95
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do Faturamento.			
Quadro resumido do custo por empregado			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.951,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.646,19
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	119,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	38,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.133,96
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	4.888,59
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.482,95
Valor total do empregado		R\$	6.371,54



ANEXO V
RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Fornecimento Mensal

ID	Produto	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1	Álcool	Líquido, etílico hidratado, 70% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
2	Amaciante	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	1	R\$ 4,59	R\$ 4,59
3	Balde	De plástico, material ultrarreforçado, com alça metálica – 15 litros	Unidade	4	R\$ 6,25	R\$ 25,00
4	Cera Incolor	Líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 5 litros. Composição: cera de	Unidade	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
5	Cera Preta	Líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente, contendo 5 litros. Composição:	Unidade	30	R\$ 54,92	R\$ 1.647,60
6	Desinfetante	Líquido. Fragrâncias pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso, com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos.	Unidade	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
7	Desodorante Sanitário	Tipo pedra sanitária, perfumado, nos odores lavanda, pinho e mariné, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 25 g, ação bacteriostática e	Unidade	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
8	Desodorizador de Ar	Ambiental, em aerossol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não	Unidade	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20
9	Detergente Neutro	Sem cheiro e sem cor, líquido para pronto uso, contendo tensoativo biodegradável. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros. Composição: tensoativos aniônicos,	Unidade	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
10	Disco Branco 350	Abrasivo, para enceradeira de 350mm.	Unidade	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
11	Disco Branco 510	Abrasivo, para enceradeira de 510mm	Unidade	5	R\$ 27,21	R\$ 136,05
12	Disco Preto 350	Abrasivo, para enceradeira de 350mm.	Unidade	70	R\$ 19,24	R\$ 1.346,80
13	Disco Preto 510	Abrasivo, para enceradeira de 510mm	Unidade	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
14	Escova de Mão	Para lavagem de roupas, base de madeira ou plástico, cerdas em nylon macio ou PET reciclado, dimensões mínimas de 11,6 x 6,6 x 4 cm.	Unidade	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
15	Espanja Dupla Face	Sintética, para louças, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra. Formato retangular, com ação antibacteriana. Prazo de validade de no	Unidade	160	R\$ 0,47	R\$ 75,20
16	Flanela	Pano para copa, em flanela amarela ou laranja, com medida mínima de 30 x 50 cm (100% Algodão).	Unidade	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
17	Hipoclorito de Sódio	Ativo, embalagem plástica resistente, contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados	Unidade	70	R\$ 12,25	R\$ 857,50
18	Lã de Aço	Espanja de lã de aço-carbono, pacote contendo 8 unidades cada, com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de	Unidade	8	R\$ 1,29	R\$ 10,32
19	Limpa Vidros	Limpador de vidros. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica, frasco	Unidade	15	R\$ 2,41	R\$ 36,15
20	Limpador Multiuso	Instantâneo, para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem,	Unidade	60	R\$ 2,14	R\$ 128,40
21	Lustra Móveis	Brilho seco a base de cera natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com 500 ml. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data	Unidade	24	R\$ 4,55	R\$ 109,20
22	Luva de Látex Tam.	Luva para Limpeza em látex natural. Com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Par	80	R\$ 2,62	R\$ 209,60
23	Luva de Látex Tam.	Luva para Limpeza em látex natural. Com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Par	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
24	Luva de Látex Tam.	Luva para Limpeza em látex natural. Com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Par	40	R\$ 2,62	R\$ 104,80
25	Luva de Malha Pigm	Fabricadas em fios de algodão e poliéster. Palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.	Par	30	R\$ 2,57	R\$ 77,10
26	Máscara Respirador	Descartável, semifacial, com válvula, formato de concha, com 01 (uma) válvula de exalação, confeccionada em manta. Com grampos metálicos, sendo dois de cada lado	Unidade	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
27	Muti Inseticida	Para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%.	Unidade	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
28	Naftalina	Sacos de 25 Gramas com bolas brancas de Naftalina	Unidade	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
29	Óculos de Segurança	Em policarbonato resistentes a impacto e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre	Unidade	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65
30	Pá de Lixo Plástica	Em plástico com medidas mínimas de 23x19x9cm, cabo de madeira com no mínimo 75 cm, revestido em plástico e com suporte suspensor.	Unidade	3	R\$ 3,76	R\$ 11,28
31	Pano de Chão	Saco alvejado, 100% algodão, fechado, medindo 50x70cm.	Unidade	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00
32	Papel Higiénico Rolê	Branco, folha dupla medindo 30m x 10cm, maciez, acondicionado em embalagem resistente. Fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros cada. macio e	Unidade	70	R\$ 43,50	R\$ 3.045,00
33	Papel Higiénico Rolê	Branco, folha simples medindo 600m x 10cm, maciez, acondicionado em embalagem resistente, com 8 rolos, macio e absorvente. Não causa irritações dérmicas e possui	Unidade	10	R\$ 58,70	R\$ 587,00
34	Papel Toalha	Interfolhado, branco, com duas dobras, em fibra de celulose 100% natural, folha dupla, pacote com 1.000 folhas de 23x21cm. Não causa irritações dérmicas e possui ausência	Unidade	800	R\$ 10,64	R\$ 8.512,00
35	Pasta Saponácea	Multiuso Rosa, Desengordurante e Desengraxante. Embalagem com 500 g.	Unidade	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
36	Pasta Limpadora Mu	Pasta limpadora a seco, multiuso do tipo Limp-Tek. Embalagem com 500gr	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
37	Protetor Assento Sa	Refil papel protetor de assento sanitário, caixa com 40 folhas.	Unidade	60	R\$ 13,06	R\$ 783,60
38	Protetor Auricular	Protetor auditivo tipo plugue, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões	Unidade	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
39	Rodo 40 cm	Com cabo revestido de plástico, com rosca e com suporte suspensor.	Unidade	5	R\$ 5,15	R\$ 25,75
40	Rodo 60 cm	Com cabo revestido de plástico, com rosca e com suporte suspensor.	Unidade	5	R\$ 7,24	R\$ 36,20
41	Sabão em Pó	Sabão em pó, pacote com 800 g, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador	Unidade	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
42	Sabonete Líquido	Líquido viscoso, para higienização das mãos. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60	Unidade	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
43	Saco de Lixo Preto 1	Para uso em lixeirinhas de escritórios. Pacote com 100 unidades.	Unidade	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
44	Saco de Lixo Preto 6	Para uso em lixeirinhas de escritórios. Pacote com 100 unidades.	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
45	Saco de Lixo Transp	Material de qualidade, permitindo correta identificação do tipo de resíduo do seu interior. Pacote com 100 unidades	Unidade	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
46	Saco de Lixo Transp	Material de qualidade, permitindo correta identificação do tipo de resíduo do seu interior. Pacote com 100 unidades	Unidade	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00
47	Saco de Lixo Transp	Material de qualidade, permitindo correta identificação do tipo de resíduo do seu interior. Pacote com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 90,85	R\$ 1.817,00
48	Seladora	Resina seladora para piso. Galão com 5 litros.	Unidade	4	R\$ 57,03	R\$ 228,12
49	Tela Perfumada par	Higienizadora e odorizadora. Com medida mínima de 15 cm.	Unidade	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
50	Tira Ferrugem	Semorin ou similar. Composição: Ácido oxálico e água. Embalagem de 50ml.	Unidade	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
51	Vasculho	Limpa teto com cabo alongador.	Unidade	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
52	Vassoura de Pelo 40	Com cabo revestido de plástico, com rosca e com suporte suspensor.	Unidade	6	R\$ 10,36	R\$ 62,16
53	Vassoura de Pelo 60	Com cabo revestido de plástico, com rosca e com suporte suspensor.	Unidade	10	R\$ 14,75	R\$ 147,50
54	Vassoura de Piaçava	Em piaçava natural com cabo de madeira plastificado e com 120cm.	Unidade	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
55	Vassourinha de San	Em piaçava natural com cabo de madeira plastificado e com 18cm de cabo e 12cm de cerdas.	Unidade	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00
					VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 31.394,62
					VALOR POR FUNCIONARIO	R\$ 872,07



Material fornecimento trimestral

ID	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1	Álcool Gel 80° INPM bombona com 4,3 KG	Unidade	2	R\$ 27,36	R\$ 54,72
2	Bota de Borracha Preta	Par	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3	Capa de Chuva Tam. G e GG	Unidade	10	R\$ 15,11	R\$ 151,10
4	Capacete de Proteção Completo	Unidade	10	R\$ 23,91	R\$ 239,10
5	Cera de Polimento em Pasta para Veículos 500g	Unidade	1	R\$ 34,02	R\$ 34,02
6	Desentupidor de Sanitário	Unidade	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
7	Desentupidor de Pia	Unidade	3	R\$ 3,34	R\$ 10,02
8	Limpa Pneus para Veículos 500 ml	Unidade	3	R\$ 7,35	R\$ 22,05
9	Luva de Vaqueta Cano Curto	Par	2	R\$ 15,11	R\$ 30,22
10	Mop Seco 40 cm	Unidade	10	R\$ 40,56	R\$ 405,60
11	Mop Seco 60 cm	Unidade	15	R\$ 53,72	R\$ 805,80
12	Mop Úmido 60 cm (refil)	Unidade	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
13	Pá de Lixo com Coletor	Unidade	5	R\$ 17,43	R\$ 87,15
14	Pano Multiúso tipo Perfex - Rolo com 300 m picotado	Unidade	3	R\$ 57,90	R\$ 173,70
15	Pulverizadores com 5L de Capacidade	Unidade	8	R\$ 47,41	R\$ 379,28
16	Removedor Multiúso tipo Faísca Sem Cheiro com 1L	Unidade	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
17	Saco Refil para Aspirador de Pó	Unidade	3	R\$ 13,33	R\$ 39,99
18	Saco de Lixo Branco 100L para uso Hospitalar com Símbolo 'Infectante'. Pacote com 10 unidades.	Unidade	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30
19	Silicone Automotivo Líquido para uso em Painéis de Veículos 500 ml	Unidade	2	R\$ 15,29	R\$ 30,58
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 2.999,80
VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO					R\$ 83,33



Equipamentos

ID	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1	Aspirador de Pó – GT Profi 20 LTF	Unidade	3	R\$ 379,90	R\$ 1.139,70
2	Bicicleta de Carga	Unidade	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
3	Carrinho de Limpeza Multifuncional Completo	Unidade	10	R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
4	Carrinho para Coleta de Lixo tipo Gari 240 litros	Unidade	7	R\$ 329,90	R\$ 2.309,30
5	Carrinho tipo Plataforma com 4 Rodas Pneumáticas e Grades Removíveis	Unidade	2	R\$ 1.102,35	R\$ 2.204,70
6	Cinta Ergonômica Lombar com Suspensórios	Unidade	3	R\$ 23,58	R\$ 70,74
7	Cinto de Segurança com Duplo Talabarte	Unidade	2	R\$ 199,89	R\$ 399,78
8	Enceradeira Industrial 350 mm Bivolt	Unidade	17	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00
9	Enceradeira Industrial 510 mm Bivolt	Unidade	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
10	Escada de 7 Degraus	Unidade	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
11	Extensão Elétrica Reforçada 10A – 25 metros	Unidade	5	R\$ 48,75	R\$ 243,75
12	Kit Limpa Vidros com Extensor de 6 metros	Unidade	2	R\$ 115,90	R\$ 231,80
13	Kit Mop Úmido Completo com Balde Carrinho Espremedor 20 L	Unidade	8	R\$ 188,53	R\$ 1.508,24
14	Mangueira Plástica ½" com 50 metros	Unidade	4	R\$ 87,71	R\$ 350,84
15	Máquina Lavadora e Jateadora HD 585 Kacher	Unidade	4	R\$ 2.359,00	R\$ 9.436,00
16	Placa Sinalizadora Cavalete	Unidade	15	R\$ 23,15	R\$ 347,25
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 53.149,70
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 4.429,14
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO					R\$ 123,03



ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO DETALHADO APURAÇÃO DO DÉFICIT FINANCEIRO DA PROPOSTA E SUA INCOMPATIBILIDADE COM O EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – NUCLEP

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo demonstrar, de forma técnica, quantitativa e fundamentada, que a proposta apresentada pela empresa recorrida é **inexequível**, por não atender aos parâmetros mínimos de formação de custos exigidos pelo edital e pela legislação trabalhista vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO NO EDITAL

O instrumento convocatório estabelece, ainda que implicitamente nos itens de formação de proposta e execução contratual, que:

- a proposta deve contemplar **todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto**;
- devem ser observados os **encargos trabalhistas, previdenciários e sociais obrigatórios**;
- a contratação deve garantir a **exequibilidade da prestação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**;

Dessa forma, **qualquer subdimensionamento de encargos ou omissão de custos obrigatórios viola diretamente o edital**, ainda que não haja um percentual fixo explícito.

3. BASE DE DADOS UTILIZADA

A análise foi realizada com base em:

- Planilha de custos apresentada pela recorrida (ANEXO I);
- Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- Legislação trabalhista aplicável;
- Estrutura de postos informada na proposta.

4. COMPOSIÇÃO DOS POSTOS

Conforme proposta apresentada:

- 36 postos de Auxiliar de Serviços Gerais;



- 2 postos de Limpador de Vidro;

Total: **38 postos de trabalho**

5. FORMAÇÃO CORRETA DOS ENCARGOS (PARÂMETRO REAL)

A formação de custos para contratos com dedicação exclusiva exige a consideração dos seguintes encargos mínimos:

- INSS: 20%
- FGTS: 8%
- RAT + terceiros: ~5,8%
- Férias + adicional de 1/3: ~11,11%
- 13º salário: ~8,33%
- Aviso prévio e provisões: ~4%

Total mínimo técnico: **57,2%**

6. ENCARGOS ADOTADOS PELA RECORRIDA

A análise da planilha demonstra que a recorrida adotou aproximadamente:

35,85%

7. INCOMPATIBILIDADE COM O EDITAL

A adoção de encargos inferiores ao mínimo necessário implica:

- ausência de cobertura integral das obrigações trabalhistas;
- descumprimento da exigência de formação de preço completa;
- risco direto de inadimplemento contratual;

Portanto, a proposta **não atende ao edital**, pois não contempla todos os custos obrigatórios.



8. DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT POR FUNÇÃO

8.1 - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (36 postos)

- Salário base (CCT): R\$ 1.730,75
- Encargos reais mínimos: R\$ 990,57
- Encargos considerados: R\$ 620,42

Diferença unitária: R\$ 370,15

Déficit mensal:

$36 \times 370,15 = \mathbf{R\$ 13.325,40}$

8.2 - LIMPADORES DE VIDRO (2 postos)

Considerando adicional de risco e encargos equivalentes:

Diferença média estimada: R\$ 500,00

Déficit mensal:

$2 \times 500 = \mathbf{R\$ 1.000,00}$

9. DÉFICIT GLOBAL APURADO

Total mensal:

R\$ 14.325,40

Total anual:

R\$ 171.904,80

10. IMPACTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O déficit apurado gera consequências diretas:

- impossibilidade de pagamento integral de encargos;
- risco de passivo trabalhista;
- degradação da qualidade dos serviços;
- potencial inadimplemento contratual;



11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXEQUIBILIDADE

O erro identificado não é pontual, mas sim:

- **estrutural e replicado em todos os postos**

Isso demonstra que:

- a metodologia de formação de preços está incorreta;
- a proposta não é sustentável economicamente;

12. CONCLUSÃO

Diante dos cálculos apresentados e da análise do edital, conclui-se que:

A proposta da recorrida:

- não contempla os custos mínimos obrigatórios;
- viola os critérios de formação de preços do edital;
- apresenta déficit financeiro relevante;

Sendo, portanto, **manifestamente inexequível**.


13. CONCLUSÃO FINAL

A manutenção da proposta analisada implicará contratação com risco elevado de inadimplemento, em desacordo com os princípios da legalidade, eficiência e segurança da contratação pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS RAMOS JUNIOR**
Data: 13/04/2026 17:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.

Carlos Ramos Júnior - Responsável Técnico

Engenheiro Civil e de Produção

Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

CREA-RJ: 2003107952

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA DE FREITAS LESSA**
Data: 13/04/2026 17:27:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – NUCLEP

1. OBJETO

Análise técnica da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa recorrida, com base em sua planilha de custos e na legislação trabalhista aplicável.

2. METODOLOGIA

A análise considerou:

- Planilha de custos da recorrida;
 - Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
 - Encargos sociais obrigatórios;
 - Estrutura operacional proposta.
-

3. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Subdimensionamento de encargos

Verificou-se que a recorrida adotou percentual de encargos inferior ao mínimo legalmente exigido, comprometendo a formação do preço.

3.2 Inconsistência na composição de custos

A composição interna da planilha apresenta:

- provisões trabalhistas insuficientes;
 - encargos reduzidos artificialmente;
 - ausência de compatibilidade com a CCT.
-



3.3 Estrutura operacional inadequada

A proposta apresenta concentração excessiva em funções operacionais básicas, sem adequada previsão de supervisão, o que compromete a execução.

3.4 Déficit financeiro comprovado

Conforme demonstrado no ANEXO II, a proposta apresenta:

déficit superior a R\$ 170.000,00 anuais

4. ANÁLISE CONCLUSIVA

A proposta analisada apresenta vícios estruturais relevantes, caracterizados por:

- erro na formação de custos;
- subdimensionamento de encargos;
- inviabilidade econômica.

5. CONCLUSÃO FINAL

Sob o ponto de vista técnico, conclui-se que a proposta da recorrida é:

economicamente inviável e tecnicamente inexecutável

Não sendo compatível com as exigências legais e operacionais do contrato.

6. RECOMENDAÇÃO

Diante das inconsistências identificadas, recomenda-se:

a desclassificação da proposta, por manifesta inexecutabilidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS RAMOS JUNIOR
Data: 13/04/2026 17:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

Carlos Ramos Junior
Responsável Técnico
CREA-RJ 2003107952
RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA